



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo informar a viabilidade técnica na contratação de empresa especializada para execução de consultoria, análise de documentos, elaboração de minuta, elaboração de metodologia, reuniões de alinhamento e avaliação para construção de modelo jurídico de chamamento público para identificação de entidade gestora do Centro de Inovação – INOVA CONTESTADO.

O objetivo principal é demonstrar a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de transição na gestão do Centro de Inovação – INOVA CONTESTADO, até então gerido pelo poder público, na figura da Prefeitura Municipal de Caçador, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Empreendedorismo e Turismo, conforme está previsto nos art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 429 de 20 de junho de 2022, faz-se necessário ações para a transferência do centro de inovação a uma entidade que contemple todos os requisitos previstos no edital de chamamento público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de contratação, mas está no Planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Empreendedorismo e Turismo, baseando-se na necessidade legal de dar continuidade no amadurecimento do Ecossistema de Inovação do Município de Caçador e região do Contestado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços contratados se refletem em consultoria para construção de Modelo Jurídico para Minuta de chamamento público de Gestão para o Centro de Inovação do Inova Contestado.

A empresa contratada deverá realizar um completo levantamento e análise de documentos: Análise detalhada de leis municipais, estaduais e federais pertinentes, convênios, estatutos, contratos existentes e outros documentos.

A contratada será responsável pela elaboração da minuta do edital, desenvolvimento da minuta de chamamento público contemplando todos os aspectos legais e técnicos para execução do mesmo.

A Contratada deverá apresentar a elaboração da proposta de avaliação, o relatório da prestação de serviço, revisão e ajustes solicitados.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

A Contratada e contratante, realizarão reuniões para esclarecimento de dúvidas e direcionamento do trabalho a ser entregue, relatório de entrega, revisão e ajustes.

A contratada deverá oferecer equipe multidisciplinar composta por advogados, engenheiros e administradores com experiência em direito administrativo e legislação relacionada, garantindo a conformidade legal da minuta.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Consultoria, análise de documentos, elaboração de minuta, elaboração de metodologia, reuniões de alinhamento e avaliação para construção de modelo jurídico de chamamento público para identificação de entidade gestora do Centro de Inovação.	UNIDADE	1	R\$ 16.084,24	R\$ 16.084,24

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções encontradas para prover a realização do serviço específico do objeto e descrito neste ETP são:

Solução 1 - Execução do serviço pela equipe interna da Prefeitura Municipal de Caçador;

Solução 2 - Contratação de empresa especializada em execução de consultoria, análise de documentos, elaboração de minuta, elaboração de metodologia, reuniões de alinhamento e avaliação para construção de modelo jurídico de chamamento público para identificação de entidade gestora do Centro de Inovação.

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas consideradas viáveis foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa do valor da contratação é de R\$16.084,24 (dezesesseis mil, oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos, (impostos, taxas e contribuições fiscais), fornecimento de todo material de apoio, mão de obra especializada, custos de deslocamento, alimentação e estadia e demais despesas com equipamentos e materiais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando, que o município não possui servidores capacitados para desenvolver tal serviço e nem infraestrutura adequada, a solução proposta escolhida mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa especializada para consultoria, análise de documentos, elaboração de minuta, elaboração de metodologia, reuniões de alinhamento e avaliação para construção de modelo jurídico de chamamento público para identificação de entidade gestora do Centro de Inovação.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a aquisição do serviço em questão, será possível publicar de maneira segura e confiável, o edital de chamamento público para identificação de entidade privada como gestora do centro de inovação.

09. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação não é passível de impactos ambientais de forma direta, mas será exigido que a empresa contratada siga os critérios de sustentabilidade.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando em consideração que a inovação, em âmbito municipal, estadual e federal, é um assunto que ainda não oferece subsídios ao servidor público para atuar de forma consistente e assertiva no desenvolvimento de instrumentos jurídicos seguros para processos de concorrência pública e considerando os estudos realizados, considera-se viável a contratação de uma empresa especializada em execução de consultoria, análise de documentos, elaboração de minuta, elaboração de metodologia, reuniões de alinhamento e avaliação para construção de modelo jurídico de chamamento público para identificação de entidade gestora do Centro de Inovação. Já em relação a questão orçamentária, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Empreendedorismo e Turismo já tem previsto em seu balancete um valor considerável destinado a tal serviço e está em conformidade com o valor estimado.

Caçador, 22 de agosto de 2024.

Responsável pelo estudo técnico:

Edson Luiz Fezer
Secretário Municipal